



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO SERVIDOR
Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41)3360-4525 - <https://ufpr.br/>

Curitiba, 31 de agosto de 2026.

Processo nº 23075.051223/2026-12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES VIA INEXIGIBILIDADE – FORNECEDOR EXCLUSIVO (ART. 74, I)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



ATENÇÃO!!! Durante a elaboração do presente documento, o demandante deve utilizar somente o texto correspondente ao caso concreto de sua contratação, apagando os textos que não se aplicam. O conteúdo que está em **AZUL** deve ser preenchido pelo demandante, **ainda que haja um texto exemplificativo**. As expressões em **AMARELO** indicam se tratar de texto alternativo, onde o demandante deve utilizar a opção adequada, **excluindo as demais**. Aquilo que consta em **VERDE** traz uma orientação acerca do que se espera do demandante durante a elaboração do documento e **deve ser apagada durante a elaboração do documento**.

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

23075.051223/2026-12

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretendida permitirá o retorno operacional da Câmara Conservadora Elber, número de série: 052106132.

Com a manutenção preventiva anual e obrigatória (23075.018002/2026-24), verificou-se a causa do ruído exagerado e a necessidade de troca do carregador da bateria, de um ventilador e da própria bateria (9162703). Trata-se de uma manutenção e serviço necessário para o retorno operacional do equipamento, que encontra-se desligado desde dezembro de 2025, bem como, sobretudo, para garantir a segurança dos imunobiológicos que forem armazenados e a participação do Casa 4 na campanha de vacinação contra influenza ainda em 2026.

A abertura do presente processo por inexigibilidade de licitação se justifica pelo resultado

fracassado da tentativa de compra anterior (23075.024668/2026-11)

3 ÁREA REQUISITANTE

Área: Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde do Servidor

Responsável: Luiz Arilton Vieira

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Compra de peças para retorno operacional da Câmara Conservadora de vacinas do Casa 4, da marca Elber, número de série: 052106132. A contratação/compra se dará por inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, Art. nº 74, inciso I - **aquisição de materiais**, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a pesquisa de mercado, constatou-se que apenas a empresa Cottonil do Brasil LTDA possui a exclusividade para fornecimento do produto/serviço, conforme documento de exclusividade apresentado (9174071).

Outros fornecedores foram consultados no processo (23075.024668/2026-11), porém, não houve interesse, o que inviabilizou o fornecimento dos itens por meio de processo de dispensa de licitação..

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Finalização da manutenção preventiva anual e obrigatória (23075.018002/2026-24), a partir da compra de uma fonte/carregador de baterias JNA 6A (disjuntor); compra de um ventilador modelo 120X120X38 12V c/Plug; e compra de uma bateria modelo DF 2000 12 V 115AH. Com a aquisição dessas peças, os componentes prejudicados serão substituídos, a câmara conservadora de vacinas voltará à operar e os imunizantes serão novamente ofertados à comunidade universitária.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 01 (uma) fonte/carregador de bateria JNA 6A - disjuntor;
- 01 (um) ventilador 120x120x38 12V c/Plugue/Elber; e
- 01 (uma) bateria DF 2000 12V 115AH.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor da contratação é de R\$ 3.012,90 (três mil e doze reais e noventa centavos), conforme orçamento apresentado (9165481), anexo a este processo.

O fornecedor apresentou **notas fiscais** do produto ou serviço, emitida para outro contratante. As datas das notas fiscais são inferiores a 1 ano, conforme determina a IN 65/2021 – SEGES/ME. Os valores verificados nas notas fiscais fazendo com que este demandante ateste que o preço ofertado à UFPR está em conformidade.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde do Servidor - CAISS dentre outras atribuições, é responsável por garantir a conformidade da UFPR com regulamentações da área de saúde do trabalhador e em parte da saúde do discente, devendo seguir diretrizes e regulamentações específicas relacionadas ao uso e manutenção dos equipamentos de saúde no âmbito das Unidades/Seções vinculadas à CAISS. A contratação está alinhada com os pilares estratégicos da Universidade Federal do Paraná, no que tange a promoção à saúde e segurança dos servidores e alunos conforme estabelecido no PDI 2017-2021 que determina no Ordem GE 16.06. A quantidade solicitada pretende suprir a demanda de manutenção obrigatória no Ano de 2025/2026.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Retomar e manter o bom funcionamento da câmara conservadora, permitindo o correto armazenamento, conservação e disponibilização dos imunobiológicos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual exige rigor no seu controle, bem como, assegurar que esse funcionamento não viole os níveis de conforto acústico previstos pela NBR 10152.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Quando da contratação:

- 1.Será feito o agendamento da visita técnica para realização da manutenção da Câmara Fria e substituição das peças;
- 2.Apresentação de relatório dos procedimentos executados.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17 RESPONSÁVEIS

Luiz Arilton Vieira

SIAPE 1649320



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ARILTON VIEIRA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DO SERVIDOR - PROGEPE (EM EXERCÍCIO)**, em 31/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9174075** e o código CRC **67D4EE38**.